

PORTARIA Nº 0320, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e das demais autoridades sanitárias e, ainda, que a suspensão das atividades presenciais tem por objetivo reduzir a movimentação e o contato social dos estudantes e servidores, sendo recomendada a permanência destes em suas residências, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no âmbito do IFFar, os prazos administrativos durante o período de vigência da Portaria Nº 313/2020.

Parágrafo único: Em razão da impossibilidade de recebimento de documentos, realização de perícias e demais atos necessários à posse, por força do que dispõe a IN Nº 19/2020/ME c/c IN Nº 21/2020/ME e Portaria Nº 313/2020/IFFAR, estão suspensos também os prazos de posse para exercício de cargo público (art. 13, §1º, da Lei n. 8.112/90), que serão retomados ao fim do período de vigência, no prazo restante ainda não transcorrido.

CARLA COMERLATO JARDIM
Autenticado Digitalmente